



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.843 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.582 de 25 de novembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais recursos

3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL